ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.348 DE 19 DE novembro DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 337.390,90 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 05 - R$ 337.390,90 (Recursos Royalties União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	58.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	84.390,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.2.051 – Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.32.05	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R$	52.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.26.122.022.2.054 – Manutenção de Veículos Automotores - SMOSP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.05	Material Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R$	74.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.2.055 – Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.05	Serviços de Luz e Força Motriz	R$	69.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties União, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à outubro/2017)	R$ 5.607.098,32
2 - Arrecadação do 2º período X1 (novembro à dezembro/2017)	R$ 1.254,762,33
Total	R$ 6.861.860,65
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à outubro/2018)	R$ 19.907.424,21
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2018)	R$ 6.886.991,48

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{1° \text{ período de X2}}{1° \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 19.907.424,21}}{\text{R\$ 5.607.098,32}} \times 100 = 355,04\ \%$

$\Delta = 355,04\ \% - 100,00 = 255,04\ \%$

2 – Arrecadação do 2° período de X1 x Δ

R$ 1.254.762,33 x 255,04 % = R$ 3.200.145,84

R$ 1.254.762,33 + R$ 3.200.145,84 = R$ 4.454.908,17

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2018		R$ 6.886.991,48
B) Arrecadação (C + D)		R$ 24.362.332,38
C) Do dia 1°/01 à 31/10/2018	R$ 19.907.424,21	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2018, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 4.454.908,17	

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 17.475.340,90
Créditos abertos	R$ 17.137.950,00
Saldo	R$ 337.390,90
Este crédito	R$ 337.390,90
Saldo disponível	R$ 0,00

Art. 3°) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo l°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17.03.64.

Art. 4°) – Os recursos advindos dos Royalties da União serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1300.00.0.0.0.00 – Receita Patrimonial
1320.00.0.0.0.00 – Valores Mobiliários
1321.00.1.0.0.00 – Remuneração de Depósitos Bancários
1321.00.1.1.5.00 – Remuneração de Depósitos Bancários F. 05 e 14
1321.00.1.1.5.01 – Remuneração de Depósitos Bancários/0058164-X
1321.00.1.1.5.02 – Remuneração de Depósitos Bancários/0260482-5
1700.00.0.0.0.00 – Transferências Correntes
1710.00.0.0.0.00 – Transferências da União e de suas Entidades
1718.00.0.0.0.00 – Transferências da União – Específica E/M
1718.02.0.0.0.00 – Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de
1718.02.3.0.0.00 – Cota-Parte - Compensação Financeira pela
1718.02.3.1.0.00 – Cota-Parte/Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
1718.02.5.0.0.00 – Cota-Parte/Royalties pela Participação Especial – Lei 9478/97
1718.02.5.1.0.00 – Cota-Parte/Royalties pela Participação Especial – Lei 9478/97

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 21 de novembro de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal